

JUSTIFICATIVA

Página: 09
Comissão Perm. Licitação

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. João Sores, gerente de compras, em razão da extrema necessidade de contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de carnes, para suprir a necessidade de diversos trabalhadores da companhia que almoçam no local onde executam o serviços, como na zona rural para construções de pontes, no bairro Alfredo de Castro na pavimentação asfáltica e em diversos outros locais distantes da sede da CIA, onde a Coder é contratada para executar serviços firmado com a prefeitura municipal de Rondonópolis. A companhia em razão da extrema necessidade da aquisição, resolveu dispensar a licitação. A contratação está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, que autoriza a contratação direta para serviços e compras, o valor está dentro do limite previsto na Lei, conforme o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Com base no que determina a Legislação Vigente e de acordo com os preços apresentados nos autos da dispensa de licitação, ficou constatado que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado e permitido pela legislação, por se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de contratação. Vejamos o que versa o Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, in verbis:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

Página 1/2





parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

Página: 010
Comissão Perm. Licitação

(GRIFO NOSSO)

A contratação direta caracteriza pela necessidade da aquisição emergencial, em razão da companhia necessitar dos gêneros alimentícios a CIA tentou por várias vezes licitar carnes no ano de 2018, mediante a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 e nº 027/2018, onde todos os pregões foram declarados desertos pela ausência de interessados, o último contrato que a companhia firmou foi no ano de 2017, onde também foi lançado o edital por diversas vezes até que a licitação obteve êxito, a companhia vem tendo dificuldades em licitar carnes há anos, conforme diversas licitações publicadas nesse últimos anos. Diante das razões ora expostas, a contratação de empresa para fornecimento é essencial e necessária, haja vista que o fornecimento das carnes é de caráter circunstanciais e deverá ser fornecida imediato, levando em consideração que a CIA não detém de contrato vigente de fornecimento carnes, onde o fornecimento atua como complementação alimentar fundamental para a realização do almoço diário dos funcionários da companhia, onde até o presente momento não detém de carnes para complementar a alimentação dos mesmos.

Estima-se o quantitativo da dispensa para atender as necessidades da companhia por um período estimado de dois meses, ou até que se promova um processo licitatório para a aquisição, pois a companhia não pode ficar sem a aquisição das carnes que é essencial para realizar o almoço dos funcionários da companhia.

Diante das razões ora expostas, a contratação da empresa é primordial para a viabilização das refeições, onde se encontra fundamentada no Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

João Soares
Gerente de Compras

